



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (31) 3751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei nº 1.376, de 01 de março de 2002

Autoriza o remanejamento de dotações dentro do detalhamento das despesas do Legislativo no orçamento do Município.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizados as seguintes suplementações de dotações destinadas ao Legislativo no orçamento geral do Município para o exercício de 2001:

01.82.492-2014-3.1.1.3.01.00 949,95

Art. 2º - As fontes de recursos orçamentários para a operação autorizada serão obtidas de anulações parciais das seguintes dotações:

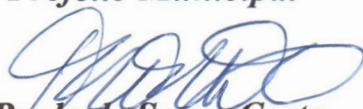
01.08.032-3007-4.3.5.4.01.00 400,00

01.82.492-2014-3.2.5.3.01.00 549,95

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 01 de março de 2002.


Hugo Bernardes de Moura
Prefeito Municipal


Paulo de Souza Costa
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Al.